



PREFEITURA DE SANTOS

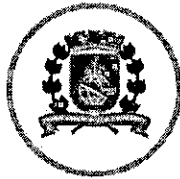
Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05 / 2020 - SEMES
PROCESSO Nº 61073/2018-15

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO SURF PARA 3ª IDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS**, doravante designada simplesmente **COOPERADA**, com sede à Rua Ezequiel Freire, 192 - 13º andar - sala 1308, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02034-000, inscrita no CNPJ 62.511.019/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ FERRAZ TAVARES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.751.517-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 656.029.947-34, tem entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 14/2019, celebrado em 28 de junho de 2019, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 61073/2018-15, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e a autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 152, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 14/2019, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a partir de 28 de junho de 2020.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação nº 14/2019 fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permaceem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei dato e assino.

Santos, 26 / 06 /2020



GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES



SILVIO JOSÉ FERRAZ TAVARES
ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-6
Derat / GPM

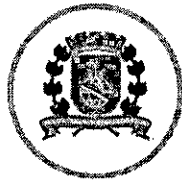


TESTEMUNHA

Monica Aparecida E. de Souza
Reg.: 22616-7 - DERAT / GPM



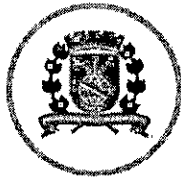
TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 61073/2018-15

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

144

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Orgão/Entidade Proposta	MUNICÍPIO DE SANTOS	
Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/N CENTRO	CNPJ : 58.200.015/0001-83	
Cidade – Santos	UF : SP	CEP : 11030-000
1.2 – Entidade Proponente	ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS	
Rua Ezequiel Freire, 192 - 13º andar - sala 1308	CNPJ : 62.511.019/0001-50	
Cidade: São Paulo	UF : SP	CEP : 02.034-000

2 – PROJETO: “Blue Med Surf Senior”

2.1 – Local de execução:	Junto ao Posto de Salvamento 2, praia do José Menino.
2.2 – Objetivo:	Estabelecer ações conjuntas visando o desenvolvimento das atividades de surf, voltados para adultos acima de 60 anos.
2.3 – Justificativa:	<p>Sendo a cidade de Santos uma Cidade litorânea com vocação para a prática de esportes a beira-mar, este projeto visa aproveitar esta vocação natural da cidade para oferecer aos munícipes uma alternativa saudável de prática esportiva;</p> <p>Com a prática do surf, a intenção é promover a saúde e o bem-estar dos alunos, melhorar o funcionamento cardiovascular, fortalecer os músculos, além de retardar o envelhecimento.</p>

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: A partir de 28/06/2020 a 28/06/2021

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

150

4.1 – Seleção e Cadastramento :	Será feito o cadastramento no próprio local das atividades, com os alunos (as) até completar o limite de vagas.	
4.2 – Limite de Vagas:	O número de vagas aos participantes será de 120 alunos	
4.3 – Período das Aulas:	Início: 28/06/2020	Término: 28/06/2021
4.4 – Horário de Funcionamento:	A Escola de Surf funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Os alunos da Terceira Idade : poderão se encaixar nos horários disponíveis, seguindo orientação dos professores.	

ASSINATURAS

5 – Proposto: Gelasio Ayres Fernandes Junior – Secretário Municipal de Esportes

Ass.: 

6 – Proponente: Silvio José Ferraz Tavares - Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos

Ass.: 